



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 045/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 131/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V e IX c/c o art. 78, inciso II, alíneas a) e b), da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990.

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 462, de 14 de março de 2024 autorizou o Poder Executivo do Município de Frei Martinho-PB a realizar a contratação de Farmacêutico (a) mediante realização de Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para dar suporte e prestar serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que foi realizado o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para a escolha de profissionais de diversas áreas, dentre eles o profissional de Farmácia, tendo sido o resultado do certame homologado, culminando na convocação do candidato(a) classificado(a) para o cargo;

CONSIDERANDO que o Farmacêutico(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 ao ser convocado já assinou contrato com o Município de Frei Martinho-PB e está apto para assumir suas funções;

CONSIDERANDO que em razão da contratação do Farmacêutico(a) não existe, no momento, a necessidade de o profissional de Bioquímica acumular as atribuições do cargo de Farmacêutico.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** FAZER CESSAR os efeitos da **Portaria nº 070/2019**, pela qual o servidor público **JOÃO EDUARDO LUCIANO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, matrícula 00311-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi designando para exercer, cumulativamente, as atribuições do cargo de Farmacêutico, também, com lotação na Secretaria de Saúde, todos, integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 070/2019.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho-PB, 10 de maio de 2024.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional de Frei Martinho

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2024**

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [ccfm2024@gmail.com](mailto:ccfm2024@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 10 de Maio de 2024  
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000101/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230118TP00001**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MANOEL BENTO DE MORAIS E PROJETADA NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB

**OBJETO DO ADITIVO:** Primeiro termo aditivo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e a empresa DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, que tem por Objetivo: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação das Ruas Manoel Bento de Moraes e Projetada no Município de Frei Martinho/PB.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 105 c/c o art. 111, da Lei n. 14.133, de 2021.

**DATA DO ADITIVO** 10 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO – Secretário de Administração  
DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00088/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230421TP00002**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e B&N EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP

**OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE TIMBAÚBA, MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB

**OBJETO DO ADITIVO:** Primeiro aditivo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e a empresa B&N Empreendimento Imobiliários LTADF-EPP, que tem por Objetivo: prorrogação de prazo de execução da obra e vigência contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Incisos II e IV do §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

**DATA DO ADITIVO** 10 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO – Secretário de Administração  
B&N EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA- EPP